



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

O Vereador Maicon Siqueira, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 001/2024

Dispõe sobre a instituição, no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu, o Dia Municipal de Combate ao Bullying e à violência na escola.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO BULLYING E À VIOLÊNCIA NA ESCOLA”, a ser celebrado anualmente em 7 de abril.

Parágrafo único. O referido Dia fica incluído no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º Na semana do dia ora instituído poderá ser promovida a “SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO BULLYING E À VIOLÊNCIA NA ESCOLA”, realizando ações educativas com o objetivo de acabar com a intimidação sistemática (Bullying), assim descrito pela Lei nº 13.185, de 6 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. As ações educativas que tratam o caput deste artigo poderão ser promovidas com a realização de eventos e palestras que tragam informações e auxiliem na conscientização dos malefícios que essas práticas trazem ao ambiente escolar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 06 de fevereiro de 2024.

Maicon Siqueira
Vereador

JUSTIFICATIVA

Infelizmente, não é de hoje que tomamos ciência sobre episódios de violência nas escolas, agressões a professores, brigas entre alunos, etc. Incluindo até mesmo o nosso município onde houve um caso de agressão a uma professora no ano passado, caso este que teve uma repercussão maior por ter sido gravado pelas câmeras da escola. Mas, e os que não podemos ver? E aqueles que não ficamos sabendo? Aqueles que são sentidos apenas por quem é vítima e sofre em silêncio, sem denunciá-lo.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

As formas e motivações da violência são diversas, mas muitos desses episódios tem como ponto de partida ou envolvem o bullying, também chamado de intimidação sistemática, que pode ser definido, segundo a Lei nº 13.185, de 2015, como “todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas”.

Essa forma de violência costuma ser silenciosa e, por muitas vezes, ignorada. As consequências negativas do bullying, por sua vez, são as mais diversas, podendo gerar traumas permanentes e levar a reações inesperadas e até mesmo trágicas.

Estabelecendo um dia específico para que essa luta seja lembrada, abre-se um precedente para a organização da comunidade escolar, visando a criação da Semana de Combate ao Bullying e à Violência na Escola.

Envolver toda a comunidade escolar, incluindo alunos, professores, pais e funcionários, debatendo sobre a gravidade desses comportamentos prejudiciais, tende a criar uma comunidade mais forte e humanitária, que cuida dos seus membros. Ao dedicar uma semana específica para discutir e abordar essas questões, esperamos criar um ambiente propício para a reflexão, a conscientização e a implementação de estratégias eficazes de prevenção.

Ao investir na conscientização e prevenção, acreditamos que podemos contribuir significativamente para a construção de um ambiente escolar mais saudável, seguro e propício ao aprendizado, motivo pelo qual conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta proposição.